



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Do Dep. Gilson Marques)

Requer o aditamento ao REQ nº 52/2023 – CDC, para a inclusão de convidado na realização de audiência pública.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste requerimento fundamentado nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aditamento ao requerimento 52/2023, de minha autoria, para que sejam ouvidos na audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 494, de 2021, que acrescenta o inciso XV ao art. 39 da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para vedar ao fornecedor de produtos ou serviços a adoção de ferramentas de precificação dinâmica, os seguintes convidados:

- **Rodrigo Saraiva Marinho**, advogado, mestre em Direito Constitucional e diretor-executivo do Instituto Livre Mercado;
- **Marcelo Guarany**s, advogado, economista, especialista em Direito Econômico e das Empresas e mestre em Direito Público pela Universidade de Brasília;
- **Eliseu Paulino**, representante da Urbano Norte;
- **Representante da Amobitec** (Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia).
- **Ariel Uarian**, diretor de políticas públicas do Movimento Inovação Digital; e
- **Carlos Schmiedel**, Fundados da Neogrid (ecossistema de tecnologia e inteligência de dados).





JUSTIFICATIVA

A precificação dinâmica é uma prática amplamente utilizada que permite aos fornecedores ajustar os preços com base nas condições de mercado em tempo real. Essa abordagem contribui para uma maior eficiência econômica e competitividade, beneficiando tanto os consumidores quanto os fornecedores.

Dado o impacto significativo e a relevância dessa prática, é crucial que os setores diretamente afetados sejam consultados antes de qualquer decisão final sobre o projeto de lei em questão. A inclusão de representantes de segmentos chave do mercado é essencial para garantir que a discussão pública seja abrangente e informada.

Portanto, o aditamento ao requerimento para incluir esses especialistas visa trazer uma perspectiva técnica e detalhada sobre os possíveis efeitos adversos da proibição da precificação dinâmica. A participação desses representantes permitirá que os legisladores considerem de forma equilibrada tanto a proteção ao consumidor quanto o impacto econômico e a liberdade de mercado, facilitando a formulação de uma decisão mais justa e ponderada.

Atenciosamente,

DEPUTADO GILSON MARQUES

NOVO/SC

